



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 33.866.645/0001-60, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **EXPRESSO MF TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº **33.866.645/0001-60**, estabelecida à Rua Jacu, nº 31, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 98145-0072, e-mail: expressomf@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Camerindo Assis Braga**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 02766311601 DETRAN/MT e inscrito sob o CPF nº 794.818.685-91, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **25 de fevereiro de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025**, prorrogando somente o item 03 - **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERARIO COMUNIDADE MATA PRETA - LINHA 4**. Conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação



conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 03 de fevereiro de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXPRESSO MF TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 33.866.645/0001-60
MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA
RG nº 02766311601 DETRAN/MT e CPF nº 794.818.685-91
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____